



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho  
*“Futebol Sério e Competente”*

**CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL ADULTO DE 2016**

**ETAPA ESTADUAL**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL ADULTO DE 2016, será disputado pelas associações que se sagraram, respectivamente, campeãs da Copa Norte de Futebol Não-Profissional Adulto (Região Norte), da Copa Interligas de Futebol Não-Profissional Adulto (Região da Grande Florianópolis), da Copa Sul dos Campeões (Região Sul), da Copa Oeste (Região Oeste), da Copa do Vale do Itajaí, e do Campeonato Sul Brasileiro, a saber:

**I – REGIÃO NORTE:**

Grêmio Esportivo Pirabeiraba ----- “PIRABEIRABA”;

**II – REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS:**

Estrela Azul Futebol Clube ----- “ESTRELA AZUL”;

**III – REGIÃO SUL:**

Caravaggio Futebol Clube ----- “CARAVAGGIO”;

**IV – REGIÃO OESTE:**

Xanxerê Futebol Clube ----- “XANXERÊ”;

**V – REGIÃO DO VALE DO ITAJAÍ:**

Clube Atlético Pomerodense ----- “POMERODENSE”;

**VI – CAMPEONATO SUL BRASILEIRO:**

Sociedade Esportiva Recreativa Rui Barbosa ----- “RUI BARBOSA”.

**CAPÍTULO II**

**DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS**

**Art. 2º** À associação que, ao final da competição, for considerada a vencedora será atribuído o título de CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL ADULTO DE 2016 e à segunda colocada o título de VICE-CAMPEÃ, sendo que a CAMPEÃ receberá um troféu da FCF.

**CAPÍTULO III**

**DOS LOCAIS DAS PARTIDAS, DAS DATAS E DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 3º** A competição será disputada na Região Sul, **nos municípios de Nova Veneza e Morro da Fumaca, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2016 (sábado, domingo e segunda-feira)**, em 3 (três) Fases, conforme abaixo e de acordo com os artigos seguintes:

**I – 1ª Fase – PRELIMINAR:**

**II – 2ª Fase – SEMIFINAL;**

**III – 3ª Fase – FINAL.**

**Parágrafo único.** As associações iniciarão a disputa de todas as Fases com 0 (zero) ponto.

**1ª Fase – PRELIMINAR**

**Art. 4º** A 1ª Fase – PRELIMINAR, será disputada pelas duas associações que foram sorteadas na reunião do Conselho Técnico para a disputa desta Fase, que jogarão entre si, **UM ÚNICO JOGO**, classificando-se para a 2ª Fase – SEMIFINAL, apenas a vencedora do grupo:

**Grupo “A”:** XANXERÊ X POMERODENSE;

**Grupo “B”:** CARAVAGGIO X PIRABEIRABA.

§ 1º Será considerada vencedora do grupo a associação que ganhar o único jogo;

§ 2º Caso a partida terminar empatada, haverá uma disputa de pênaltis, conforme as Regras do Jogo de Futebol, cuja ganhadora será considerada a vencedora do grupo.

**2ª Fase – SEMIFINAL**



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**  
*“Futebol Sério e Competente”*

**Art. 5º** A 2ª Fase – SEMIFINAL, será disputada por 4 (quatro) associações, conforme sorteio realizado na reunião do Conselho Técnico, que serão agrupadas conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, UM ÚNICO JOGO, classificando-se para a 3ª Fase – FINAL, vencedora de cada grupo, aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior:

**Grupo “C”: RUI BARBOSA X Vencedora do Grupo “A” da 1ª Fase (PRELIMINAR);**

**Grupo “D”: ESTRELA AZUL X Vencedora do Grupo “B” da 1ª Fase (PRELIMINAR).**

**3ª Fase – FINAL**

**Art. 6º** A 3ª Fase – FINAL, será disputada pelas associações que forem as vencedoras dos grupos “C” e “D” da 2ª Fase – SEMIFINAL, que jogarão entre si, UM ÚNICO JOGO, aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 4º deste Regulamento, observado o seguinte:

**I** – se esta Fase vier a ser disputada entre as duas associações anfitriãs, o mando de campo será definido através de sorteio público realizado pelo representante da FCF a ser designado pela Presidência;

**II** – caso o RUI BARBOSA se classificar e o CARAVAGGIO não se classificar para a disputa desta Fase, a partida será realizada na cidade de Morro da Fumaça; no caso do RUI BARBOSA não se classificar e o CARAVAGGIO se classificar para a disputa esta Fase, a partida final será em Nova Veneza;

**III** – na hipótese de nenhuma das associações anfitriãs se classificar para a disputa desta Fase, a partida será realizada na cidade que estará hospedando a associação que obtiver o melhor índice técnico na soma das 1ª e 2ª Fases (Preliminar e Semifinais); se uma das associações finalistas não tiver disputado a 1ª Fase (Preliminar), o critério será o de melhor índice técnico somente na 2ª Fase (Semifinais);

**IV** – no caso dos incisos I e III se as associações terminarem empatadas, aplicar-se-ão os seguintes e sucessivos critérios de desempate: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols pró; d) menor número de cartões vermelhos; e) menor número de cartões amarelos; f) sorteio.

**Grupo “E”: Vencedora do Grupo “C” da 2ª Fase X Vencedora do Grupo “D” da 2ª Fase.**

**Art. 7º** A associação que for a vencedora da 3ª Fase (Final), será a CAMPEÃ da competição.

**CAPÍTULO IV**

**DA CONDIÇÃO DE JOGO E DA INSCRIÇÃO DE ATLETAS**

**Art. 8º** Serão condição de jogo para a disputa desta competição somente os atletas estiverem registrados na FCF, até o dia 11/11/2016 – 6ª feira, na forma estabelecida no Regulamento Geral das Competições da FCF, sendo que somente poderão atuar aqueles que tiverem seus nomes devidamente registrados pelo Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF até aquela data (11/11/16).

§ 1º Cada associação enviará ao Departamento de Competições da FCF a relação dos 30 (trinta) atletas que pretendem utilizar para a disputa da competição.

§ 2º O Departamento de Competições da FCF analisará a situação de cada atleta e publicará a lista dos atletas que foram devidamente registrados pelo DRT da FCF dentro do prazo legal, assim como encaminhará a relação às associações e aos Delegados dos Jogos até o dia 11/11/2016 – 6ª feira.

§ 3º O atleta cujo nome não constar na relação expedida pelo Departamento de Competições da FCF **não terá condição de jogo, ficando o atleta proibido de entrar em campo pelo Delegado do Jogo, que fica autorizado a riscar o nome do atleta cujo nome não constar na referida relação.**

§ 4º Caso o atleta tenha sido indevidamente incluído na relação da associação para o jogo, poderá a associação substituí-lo por um outro atleta, desde que o seu nome estiver devidamente relacionado pelo Departamento de Competições da FCF no dia 11/11/16 e desde que não esteja cumprindo suspensão.

**Art. 9º** O Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Adulto é diretamente organizado e administrado pela Federação Catarinense de Futebol, sendo totalmente independente das competições regionais a que se refere o art. 1º deste Regulamento, que foram promovidas pelas Ligas filiadas.

§ 1º Não serão computadas as advertências (cartões amarelos) e expulsões (cartões vermelhos) aplicadas pelos árbitros aos atletas nas competições regionais mencionadas no art. 1º deste Regulamento.



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**  
**“Futebol Sério e Competente”**

§ 2º Os atletas expulsos na última partida válidas pelas competições regionais a que se refere o art. 1º, bem como os que receberam a 3ª (terceira) advertência (3º cartão amarelo) na última partida das referidas competições regionais, terão condição de jogo para a primeira partida deste campeonato.

§ 3º Os atletas que foram suspensos por partida pela Justiça Desportiva decorrente de infração cometida nas competições regionais terão condição de jogo para a disputa das partidas deste campeonato.

§ 4º Os atletas que foram punidos com a pena de suspensão por prazo pelos órgãos da Justiça Desportiva por infrações cometidas nas competições regionais mencionadas no art. 1º deste Regulamento, bem como nos campeonatos ou torneios municipais promovidos pelas Ligas não terão condição de jogo para as partidas deste campeonato enquanto estiverem cumprindo a pena.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10.** As associações disputantes desta competição terão que cumprir, obrigatoriamente, as disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF) e deste Regulamento, sob pena das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

**Art. 11.** A associação que desistir de disputar este campeonato, antes ou após o seu início, ficará proibida de disputar qualquer competição promovida pela Federação Catarinense de Futebol ou por suas ligas filiadas pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das sanções da Justiça Desportiva.

**Art. 12.** Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

**Art. 13.** Todas as despesas com a arbitragem, cujas taxas serão definidas pela Diretoria da FCF, bem como com as bolas da marca PENALTY, e, ainda, com relação ao pagamento da alimentação para até 30 (trinta) pessoas integrantes das delegações das associações visitantes, observado o disposto no art. 16.

**Art. 14.** Cada associação participante pagará as despesas de transporte de sua respectiva delegação.

**Art. 15.** As diárias para as delegações das associações visitantes serão pagas pela Federação Catarinense de Futebol no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma.

**Art. 16.** A alimentação das delegações visitantes obedecerá às seguintes regras:

**I** – terá direito ao jantar no dia 11/11 (6ª feira), somente o Xanxerrê F.C.;

**II** – terão direito ao almoço no dia 12/11 (sábado), o Xanxerê F.C., o C.A. Pomerodense e o G.E. Pirabeiraba;

**III** – terão direito ao jantar no dia 12/11 (sábado), bem como ao almoço no dia 13/11 (domingo) todas as associações visitantes que forem disputar a 2ª Fase (SEMIFINAL);

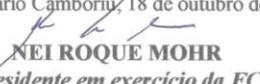
**IV** – terão direito ao jantar no dia 13/11 (domingo), bem como ao almoço no dia 14/11 (2ª feira), as associações visitantes que se classificarem para a disputa da 3ª Fase – FINAL.

**Art. 17.** O Departamento de Competições da FCF expedirá as resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento, sendo que as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FCF.

**Art. 18.** Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF.

Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2016

  
**Fábio Marcel Nogueira**  
Gerente do Departamento de Competições

  
**NEI ROQUE MOHR**  
Presidente em exercício da FCF

  
**Rodrigo Goeldner Capella**  
Procurador Jurídico



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**  
*“Futebol Sérioo e Competente”*

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 43/2016**

**Dispõe sobre a homologação do Regulamento do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Adulto – Etapa Estadual de 2016.**

**A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

**CONSIDERANDO** as decisões tomadas pelo Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais realizada no dia 15 próximo passado, que aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Adulto – Etapa Estadual, de 2016;

**CONSIDERANDO** que, compete à Diretoria da FCF elaborar e homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Adulto – Etapa Estadual, de 2016, conforme texto em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2016.

  
**NEI ROQUE MOHR**  
*Presidente em exercício da FCF*